

Cia. Petropolit. de Trânsito e Transp. - CPTRANS
ERRATA 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: Contratação por 05 (cinco) anos dos serviços de remoção, retenção, depósito e leilão de veículos por infringência a legislação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo Maior Oferta.

ERRATA: No item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, fica substituída a tabela de tarifas a serem praticadas pela que segue abaixo:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	TAXA DE DIÁRIA	TAXA DE REMOÇÃO
1	Leve A (moto, motoneta e ciclomotor)	R\$ 43,26	R\$ 80,59
2	Leve B (automóvel utilitário até 8 (oito) passageiros, caminhonete, camioneta, triciclo e quadriciclo)	R\$ 94,50	R\$ 199,48
3	Leve C (utilitário acima de 8 (oito) passageiros ou de transporte de carga)	R\$ 149,15	R\$ 288,88
4	Pesado (ônibus e caminhão)	R\$ 183,50	R\$ 407,51

OBS.: VALORES COM BASE NA TABELA DO DETRAN/RJ - 2019

Fica removido o item 3.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, bem como o item 3.2 da Minuta de Contrato, Anexo IV do Edital.

No item 16.2.1 do Edital, onde se lê: “por solicitação justificada da adjudicatária e aceito pela concedente”, leia-se: “por solicitação justificada da contratada e aceito pela contratante”.

No Item 7.4. do Termo de Referência (Anexo I) e Item 8.4 da Minuta de Contrato (Anexo IV), onde se lê: “Efetuar a fiscalização do serviço concedido”, leia-se: “Efetuar a fiscalização do serviço contratado”.

No Item 9.3 do Termo de Referência (Anexo I) e Item 11.3 da Minuta de Contrato (Anexo IV), onde se lê: “que tenha tido conhecimento na prestação dos serviços concedidos”, leia-se “que tenha tido conhecimento na prestação dos serviços contratados”.

No Item 9.6 do Termo de Referência (Anexo I) e Item 11.6 da Minuta de Contrato (Anexo IV), onde se lê: “por ocasião do recebimento adequado dos serviços concedidos”, leia-se “por ocasião do recebimento adequado dos serviços contratados”.

No Anexo V do Edital, onde se lê, “que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, do sócio-proprietário e contador”, leia-se “que vem devidamente assinado pelo sócio-proprietário e contador”.

Petrópolis, 21 de Fevereiro de 2019.

Jairo da Cunha Pereira
Diretor-Presidente